

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1005947-82.2015.8.26.0037/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inadimplemento

Exequente: Associação São Bento de Ensino
Executado: Fernanda Gabriela Paulino Cordeiro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Battaus Neto

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o ACORDO apresentado pelas partes de fls. 194/195, destes autos Cumprimento de Sentença - Inadimplemento promovida por Associação São Bento de Ensino e Fernanda Gabriela Paulino Cordeiro e, em consequência, julgo EXTINTO o feito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Oficie-se à agência bancária que promova a transferência eletrônica do valor depositado de fls. 187 para a conta e agência indicada a fls. 194, nos termos do art. 906, §único do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo em

P.I.

arquivo.

Araraquara, 20 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA